



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 113, DE 31/01/90

Atualiza subsídios e verbas de representação do
Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiuçu - Es-
tado de Minas Gerais aprovou, nos termos do artigo 29, V, da Consti-
tuição Federal, e eu, Deverlei Contagem Vilaça Filho - Presidente,
promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

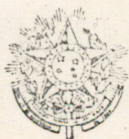
Art. 1º - O subsídio e a verba de representação men-
sais do Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir do dia 1º de janei-
ro de 1.990, atualizados pelo IPC (Índice de Preços ao Consumidor) de
53,55% do mês de dezembro de 1.989, serão:

- I - Subsídio NCz\$-12.009,01 (doze mil, nove cruza-
dos novos e um centavo) mensais;
- II - Verba de representação NCz\$-12.009,01 (doze
mil, nove cruzados novos e um centavo) mensais.

Art. 2º - O subsídio e a verba de representação men-
sais do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir do dia 1º de
janeiro de 1.990, atualizados pelo IPC (Índice de Preços ao Consumi-
dor) de 53,55% do mês de dezembro de 1.989, serão:

- I - Subsídio NCz\$-3.002,38 (treis mil, dois cruza-
dos novos e trinta e oito centavos) mensais;
- II - Verba de representação NCz\$-1.050,40 (hum mil,
cinquenta cruzados novos e quarenta centavos)
mensais.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Re-
solução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municí-
pal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

continuação da Resolução nº 113, de 31/01/90

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.990.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 31 DE JANEIRO DE 1.990.

DEVERLEI CONTAGEM VILAÇA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEIDES DA SILVA BORGES

VICE-PRESIDENTE

GERALDO GOMES DE QUEIROZ

SECRETÁRIO